## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. º 035/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

## **MENSAGEM**

ASSUNTO: Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos pelo Decreto nº 4.485, de 17 de setembro de 2020, e incorporados ao orçamento de 2020 em decorrência de situação calamidade pública.

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso XVI.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 035/2020, que homologa os créditos adicionais extraordinários abertos pelo Decreto nº 4.485, de 17 de setembro de 2020, e incorporadas ao orçamento de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.

Por disposição expressa do art. 44 da Lei Federal 4.320/64 combinada com o Artigo 154, § 3° da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a abertura de créditos adicionais extraordinários precisa ser comunicada ao Poder Legislativo para que o mesmo converta o Decreto em Lei no prazo máximo de 30 dias.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 28 de setembro de 2020.

Ver. Érico Pimentel Nogueira, Presidente.

Ver. Dácio Azevedo Moraes, Vice-Presidente.

> Ver. Vagner Oliveira, Secretário.

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. º 035/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos pelo Decreto n° 4.485, de 17 de setembro de 2020, e incorporados ao orçamento de 2020.

Art. 1° Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 41.025,00 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais), por meio do Decreto n° 4.485, de 17 de setembro de 2020, em decorrência de situação de calamidade pública.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.

Ibirubá/RS, 28 de setembro de 2020.

Ver. Érico Pimentel Nogueira, Presidente.

Ver. Dácio Azevedo Moraes, Vice-Presidente.

> Ver. Vagner Oliveira, Secretário.